



COMPOSIÇÃO DO BDI PARA OBRAS COM MÃO-DE-OBRA DESONERADA (CONFORME LEI 13.161 DE 2015)

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

COMPOSIÇÃO - BDI

Item	Descrição Analítica	Sigla	Percentual	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MINIMO)	3º QUARTIL (MAXIMO)
1	Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	5,50%
2	Seguro e Garantia	S+G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	Risco	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%	OK	0,59%	1,39%
5	Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	8,96%
6	Taxa Representativa de Tributos	I=PIS+COFINS+ISS+CPR	13,15%	OK	8,15%	13,15%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta	CPRB	4,50%	OK	4,50%	4,50%
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	3,00%	5,00%

Alíquota Base de 5,00% 100,00%

Foi incluída a CPRB com alíquota de 4,50 % sobre a Receita Bruta

√

Mão-de-obra

LIMITE CONFORME Acórdão 2.622/2013 - TCU

DE 19,60% A 24,23%

Formula - Acórdão TCU 2.622/2013

$$(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L) - 1$$

$$BDI = (1 - I)$$

BDI

25,00%

OK! Percentual do BDI quando calculado sem desoneração atende ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.66/2013

Percentual de BDI superior ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013 devido a soma de 4,50 % (CPRB, conforme Lei 13.161/2015) no item tributos.

DIRLEY DA ROCHA
ENGENHEIRO CIVIL